



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2111 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual - PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:	11	SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	11.02	SETOR DE CULTURA		
Função	13	CULTURA		
Sub- Função	392	DIFUSÃO CULTURAL		
Atividade:	2.162	Emendas Impositivas		
Recurso	08.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.329,86

Anulação de Dotação:

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
Unidade Executora:	08.03	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	15	Urbanismo		
Sub- Função	452	Serviços Urbanos		
Atividade:	1.119	Emendas Impositivas		
Recurso	08.110	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.329,86

Art. 3º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **anulação total de dotação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 09 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Dados: 2023.10.09 11:38:43 -03'00'